



## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, o presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis-ANGRAPREV

### 1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**Considerando o princípio da economicidade, adotaremos o método de licitação por itens, na qual as propostas serão solicitadas para cada item individualmente, permitindo maior flexibilidade e precisão na seleção de fornecedores e na determinação dos preços para cada item específico.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Açúcar refinado</b> em embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de papel multifoliado com 10kg. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Kg	150
2	<b>Açúcar Refinado Granulado em sachês de 5 g cada, caixa com 400 sachês</b> , Obtido A Partir Do Caldo Da Cana De Açúcar; Com Aspecto, Cor E Odor Característicos E Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado De Conservação, Alta Umidade, Presença De Insetos Ou Detritos E Odor Estranho; Embalagem Primaria Sache Devidamente Lacrado; Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 E Alterações Posteriores; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Cx	4
3	<b>Adoçante Líquido</b> , Tipo Dietético, A Base De <b>Sacarina</b> , Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25
4	<b>Adoçante Líquido</b> , Tipo Dietético, A Base De <b>Stévia</b> , Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25
5	<b>Adoçante Líquido</b> , Tipo Dietético, A Base De <b>Sucralose</b> , Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	und	25
6	<b>Adoçante Sucralose em sache 600 mg, caixa com 400 sachês, Em Pó</b> ; Composto De Sucralose, Acesulfame De Potássio, Lactose, Antiumectante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Sache Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada ; Embalagem Secundaria Caixa De Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima De 28 Meses Na Data Da Entrega ; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 E Alterações Posteriores ; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.	Cx	7



7	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO:</b> Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro nos tamanhos 250g, 500g ou 1000g. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca Três Corações ou Melita.	Kg	150
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----

## 2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de copa, cozinha e alimentação tem por finalidade atender às demandas do ANGRAPREV, garantindo condições de trabalho e suporte às rotinas administrativas, reuniões de diretoria e demais atividades correlatas. Foi considerado o consumo médio e aquisições anteriores dos itens, levando em conta o quantitativo de funcionários do Instituto.

## 3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte: **18001111**

Ficha: **20241319**

Natureza da Despesa: **33903007 (Gêneros de Alimentação )**

Dotação orçamentária: **24.2401.04.122.0204.2173.33903007**

## 4 – DOS PRAZOS

### 4.1 – DA ENTREGA

**4.1 – A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev com a devida autorização do ordenador de despesas.

**4.2 –** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega.

**4.3 –** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, cumprias as formalidades legais e contratuais previstas, mediante critério em conta-corrente da CONTRATADA.

**4.4 –** A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.



## 4.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

## 4.3 - DA GARANTIA / VALIDADE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 – O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

4.2 – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestados pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

4.3 – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestados no Município de Angra dos Reis em local indicado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará à cargo da licitante vencedora.

## 4.4 – PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado conforme aplicação do serviço e critérios deste Termo de Referência de forma mensal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

4.4.2. Em caso de irregularidade no cumprimento ou execução dos serviços, o pagamento é passivo de sofrer as devidas sanções administrativas e penalidades conforme previstas na Lei 14.133/21 e neste Termo de Referência, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a aplicação de qualquer sanção administrativa.

4.4.3. O pagamento é condicionado à apresentação de Nota Fiscal e será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

4.4.4. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios da regularidade da Contratada com as exigências legais:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de Optante pelo Simples Nacional, caso seja aplicável;
- Outros documentos necessários, de acordo com as obrigações legais/fiscais a ela exigíveis.

4.4.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança no Angraprev,

4.4.6. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e/o Edital..

## 5 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Rua Doutor Orlando Gonçalves - nº 231, Parque das Palmeiras - CEP 23.906-540, Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos



feriados nacionais, estaduais e municipais.

## **6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Efetuada a entrega, e ciência do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou sua solicitação, nos termos do art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

**I - Provisoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 2, deste termo de referência;

**II - Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (dias) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**6.2** - O recebimento provisório ou definitivo pelo Angraprev não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 -Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 -Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 -Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4 -Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 -Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 -Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 -Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

7.1.8 -Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos justificados que impossibilitem o seu cumprimento.



7.1.9 -Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 -Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 -Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 -Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 -Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 -Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 -Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8 – DA GESTÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, *caput* da Lei n.º 14.133/2021).

**8.2.** O ANGRAPREV poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.3.** A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionários formalmente designados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, a saber: Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12252 – Gestora, Jéssica Lúcia de Moraes Rosa, matrícula 2500282 – Titular e Marcelo Hadama, matrícula 2500316 – Suplente, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

**8.4.** A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por 02 (dois) funcionários a serem designados pelo setor requisitante, ou pelos respectivos suplentes, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**8.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021



8.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.4.2. Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 158, inciso I, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo artigo 14, §§ 1º e 5º e no artigo 156, inciso III, § 4º;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 14 de Maio de 2024.

**Edenilze Alves Ferreira Dias**  
Diretora Administrativa

Aprovo, em 14 de Maio de 2024.

**Renaldo de Sousa**  
Diretor-Presidente